



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 16/12/21

Adriano Gonçalves de Oliveira  
Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.540, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Autoriza licença a servidora pública municipal para participar de Qualificação Profissional no Programa de Pós-Graduação – Stricto Sensu Nível Doutorado da Universidade Federal do Tocantins/Palmas e dá outras providências."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para qualificação profissional no Programa de Pós-Graduação – Stricto Sensu nível Doutorado da Universidade Federal do Tocantins/Palmas, acostado ao Processo Administrativo nº 2021010061;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 316/2021 da Procuradoria Geral do Município às fls. 49/53, bem como os Despachos da Secretaria Municipal de Educação às fls. 54 e 57 dos autos, despacha da Prefeita municipal às fls. 55, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **AUTORIZADA** a Licença com vencimentos à servidora pública municipal **FRANQUESLANE FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar de **Qualificação Profissional no Programa de Pós-Graduação - Stricto Sensu nível Doutorado da Universidade Federal do Tocantins/Palmas**, no período de 24/12/2021 a 01/08/2025, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência da servidora no referido Curso.

**Art. 2º** Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de dezembro de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal